



**PREFEITURA DE MOGI GUAÇU-SP**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**OF.GP.122.06.2022.**

Mogi Guaçu, 13 de Junho de 2022.

Senhor Presidente:

Cumpre-me informar a essa Egrégia Casa de Leis, por intermédio de Vossa Excelência que, com fundamento no artigo 52 da Lei Orgânica do Município, resolvi vetar, totalmente, o Projeto de Lei nº 27/2022, encaminhado pelo Autógrafo nº 6.420, de 2022, *que declara de Utilidade Pública a "Associação dos Pais e Amigos do Autista Cantinho das Crianças"*.

Impõe-se o veto total ao Projeto de Lei em referência, Senhor Presidente, por inconstitucionalidade, na medida em que não atende ao disposto na legislação municipal vigente (Lei nº 3.292, de 09 de Junho de 1995 e alterações posteriores), quanto ao registro da entidade nos órgãos competentes do Município e não tendo até a presente data, cumprido as exigências contidas no § 1º do art. 1º da legislação ora citada (não possuir inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social).

Assim expostos os motivos que me levaram a vetar totalmente o Projeto de Lei nº 228/2022, objeto do Autógrafo nº 6.420, de 2022, restituo a matéria ao reexame dessa Nobre Casa de Leis.

Na expectativa de merecer a melhor acolhida de Vossa Excelência e dignos Pares, aproveito o ensejo para renovar protestos de estima e consideração.

Atenciosamente.

**RODRIGO FALSETTI**  
**PREFEITO**

À  
Sua Excelência o Senhor  
Vereador GUILHERME DE SOUSA CAMPOS  
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal  
MOGI GUAÇU - SP

Rec. n.º 2199/2022